



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 581 de 27 de ABRIL de 1.961

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Ficam criados no quadro do Funcionalismo Municipal os seguintes cargos:- 3 (três) cargos de Pedreiro e 2 (dois) de Carpinteiros.

Artigo 2º)- Revogadas disposições em contrario esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.961.

Prefeitura Municipal de Adamantina 27 de Abril de 1.961.

Antonio Cescon
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 27 de Abril de 1.961.

Fausto Oliveira
Secretário